

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento dos materiais efetivamente entregues;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos e passa a vigorar a partir do dia 08/07/2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2438/2022-GS/SEMAD, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração, e Memorando nº. 29/2022-SEMAD-SAAG-DLGC/SEMAD, DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Daniel Dantas de Oliveira, matrícula nº 66.229-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 007/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Easy Tech Informática e Serviços LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.462.543/0001-44, que tem por objeto a aquisição de televisor de 32”.

Art. 3º Designar o servidor Célio Carvalho de Aquino, matrícula: 71.103-9, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento do serviço efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos e passa a vigorar a partir do dia 28/06/2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2432/2022-GS/SEMAD, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 000845/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora TALIANE PAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.730-0, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2435/2022-GS/SEMAD, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 000254/2022-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ROBERTO WAGNER DA SILVA, matrícula nº. 40.695-3, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2434/2022-GS/SEMAD, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 043065/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CLICIA PEÇANHA MACIEL MENDES, matrícula nº. 47.626-9, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo a Gratificação Transitória e o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2420/2022-GS/SEMAD, DE 18 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº 002785/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora KARINA LOPES MORAIS, matrícula nº. 72.776-0, Médica, I-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2390/2022-GS/SEMAD, DE 15 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 025881/2017-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDNA MARIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº. 11.519-3, Professora, N1-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (1992/1997), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007394/2021-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.079/2022 - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) equipamentos automatizados de MICROBIOLOGIA, 01 (um) para Hemocultura e 01 (um) para Identificação Bacteriana e Antibiograma

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.079/2022 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 007394/2021-71-SMS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) equipamentos automatizados de MICROBIOLOGIA, 01 (um) para Hemocultura e 01 (um) para Identificação Bacteriana e Antibiograma, através de regime de comodato, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todos os insumos, incluindo os meios de cultura, assistência técnico-científica local e manutenção preventiva/corretiva. Estes equipamentos serão utilizados pelo Laboratório Central do Município para atender uma estimativa de 1.430 (um mil quatrocentos e trinta) testes (cartões/painéis) mensais, adjudicado em favor da empresa SG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 61.485.900/0007-56, com valor global de R\$ 1.062.998,40 (um milhão sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 19 de Julho de 2022.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração